

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3448 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 01 de Junho de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	12
Licitações.....	
Extratos.....	13
Relatórios.....	

Diversos.....	15
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	20
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.888/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº: 6642/2026.

SÚMULA: INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE (GTP) DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, SR. CARLOS NOWAK, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 63 e art. 77, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar do Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) do Plano Diretor Municipal de Cruz Machado/PR, de caráter transdisciplinar, composto por gestores municipais e técnicos das Secretarias Municipais, sob a presidência da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente (GTP) será composto pelos seguintes membros:

I – Alessandro Boiko – matrícula nº 2759;

II – Amanda Matzenbacher Trevisol – matrícula nº 2777;

III – Cleber Wachileski – representante do setor jurídico do Executivo Municipal – matrícula nº 3107;

IV – Dalton Giordano Zabandzala – matrícula nº 2815;

V – Harlei Rubison Estrenguete da Silva – matrícula nº 415;

VI – José de Oliveira – matrícula nº 1496;

VII – Kennedy Drumond de Alvarenga – representante da Secretaria Municipal de Obras – matrícula nº 1592;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

VIII – Reyner Ricardo Santos – matrícula nº 1249;

IX – Roberto Engbruch Neto – matrícula nº 624;

X – Rodrigo Antonio de Souza – matrícula nº 1421;

XI – Silmar Kazenoh – matrícula nº 2280.

Parágrafo único. A presidência do Grupo Técnico Permanente competirá ao representante da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º O Grupo Técnico Permanente (GTP), nos termos da Lei Estadual nº 15.229/2006, deverá ser formado preferencialmente por técnicos de carreira ou efetivos, podendo ser complementado por técnicos ocupantes de cargos em comissão e representantes de outras Secretarias Municipais, inclusive Secretários Municipais.

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico Permanente (GTP), dentre outras atribuições:

I – Contribuir com o processo de avaliação e atualização permanente do Plano Diretor Municipal e Leis correspondentes, propondo ajustes quando necessário;

II – Incorporar as alterações pertinentes à informação geográfica ou cartográfica às bases de dados de informação espacial;

III – Promover a articulação entre as Secretarias Municipais e o Conselho Municipal da Cidade;

IV – Colaborar para a regulamentação e aplicação dos instrumentos urbanísticos e das Leis integrantes do Plano Diretor Municipal, em especial:

a) Avaliar e aprovar a delimitação das Zonas Especiais e os Planos Urbanísticos das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), encaminhando-os para deliberação do Conselho Municipal da Cidade;

b) Avaliar e aprovar os termos de referência para os estudos prévios previstos, compreendidos como Estudo Prévio (EP) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), os respectivos relatórios resultantes e emitir parecer ao Conselho Municipal da Cidade, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

- c) Propor medidas mitigadoras, ajustes ao projeto arquitetônico e/ou à implementação urbanística dos empreendimentos analisados através de estudos prévios (EP e EIV);
- d) Enquadrar atividades urbanas por semelhança;
- e) Aprovar diretrizes para parcelamento do solo e os projetos resultantes;
- f) Tratar dos demais assuntos relacionados ao desenvolvimento urbano que exijam visão integrada por parte do Executivo Municipal.

Art. 5º O exercício das funções dos membros do Grupo Técnico Permanente (GTP) será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 29 de maio de 2026.

CARLOS
NOWAK:0161
3079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.05.29
10:22:24 -03'00'

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº6645/2026****SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2026/2028.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis, tendo em vista o disposto na Lei Municipal no 1.836, de 25 de agosto de 2023 e no Edital no 001/2026 que dispõe sobre o Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2026/2028,

DECRETA:

Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2024/2026, conforme segue abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Solange Kaminowski
Suplente: Helen Elisandra Wisniewski Oczust

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sirlene Chaikovski
Suplente: Deise Witek Pasa

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Vania Helenice Sabai
Suplente: Enir Therezinha Vier Szymanek

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo
Titular: Eduarda Delonzek Wisniewsk
Suplente: Jaqueline Skrzeczkowski Myszka

e) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Isabel Francisca Berbek Chaikoski
Suplente: Francisca Loana de Lima

f) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lilian Maciel de Oliveira
Suplente: Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Associação Mais Amor ao Idoso Cruzmachadense (AMAI)

Titular: Teresa Tratch Piskor
Suplente: Maria de Fatima F. Neppel

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado (APAE)

Titular: Luiza Silvana Kisiel
Suplente: Roseli Machado da Silva Muncinelli

c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul

Titular: Rose Mundel Schmidt
Suplente: Rosângela Teresa Dolinski

d) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Titular: Dirce da Silva Sidole
Suplente: Amanda Serafim dos Santos

e) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Titular: Ivone Alves
Suplente: Josiane Aparecida Prestes

f) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Titular: Vilmarise de Fátima Bueno Miranda
Suplente: Roberta Viviane de Miranda

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 29 de maio de 2026.

CARLOS
NOWAK:0161
3079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.05.29
13:51:36 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 6646/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JULIANE CAROLINE LOTEK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Juliana Caroline Lotek, matrícula nº 2679, portadora da Carteira de Trabalho nº 0737691/8914-PR e RG nº 12.518.813-3/PR, do cargo de Fisioterapeuta, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6647/2026.
DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA EMANUELY PAMELLE SEDLACZEK BARCZAK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Emanuely Pamelly Sedlaczek Barczak, matrícula

nº 2682, portadora da Carteira de Trabalho nº 9172942/0050-PR e RG nº 13.603.213-5/PR, do cargo de Dentista, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6648/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR GUILHERME HOLIK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Guilherme Holik, matrícula nº 2683, portador da Carteira de Trabalho nº 5861533/0050-PR e RG nº 12.785.812-8/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6649/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR JOSÉ EDUARDO DA CONCEIÇÃO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, José Eduardo da Conceição, matrícula nº 2684, portador da Carteira de Trabalho nº 3843135/0030-PR e RG nº 12.556.950-1/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6650/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR EDSON LUCZKIEWICZ.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Edson Luczkiewicz, matrícula nº 2685, por-

tador da Carteira de Trabalho nº 3724808/0020-PR e RG nº 10.203.910-6/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6651/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR LUCIANO DANIELEVICZ.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Luciano Danielevicz, matrícula nº 2686, portador da Carteira de Trabalho nº 4363419/0040-PR e RG nº 13.544.087-6/PR, do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6652/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ALINE SAMARA ARNDT.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Aline Samara Arndt, matrícula nº 2687, portadora da Carteira de Trabalho nº 1485535/0030-PR e RG nº 12.514.641-4/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6653/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JULIANA DE FÁTIMA GRIMUZA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Juliana de Fátima Grimuza, matrícula nº 2688,

portadora da Carteira de Trabalho nº 7596472/0010-PR e RG nº 9.946.844-0/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6654/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ROSELI SZWED WERUS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Roseli Szwed Werus, matrícula nº 2690, portadora da Carteira de Trabalho nº 7919611/0030-PR e RG nº 13.101.588-7/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 6655/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ROSE FERSCH.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Rose Fersch, matrícula nº 2692, portadora da Carteira de Trabalho nº 5833058/0030-PR e RG nº 10.165.395-1/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6656/2026.

DATA: 01 de junho de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JULIANA MARINHUK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Juliana Marinhuk, matrícula nº 2695, portadora da

Carteira de Trabalho nº 6853018/0060-PR e RG nº 14.263.289-5/PR, do cargo de Enfermeiro, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6657/2026

DATA: 01 de junho de 2026

SÚMULA: Nomear, Ana Paula Emidio Kotoski para o cargo de Técnico em Enfermagem.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Ana Paula Emidio Kotoski, portadora da CTPS nº 1369952/0010-PR e RG nº 9.407.321-9/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 08 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6658/2026

DATA: 01 de junho de 2026

SÚMULA: Nomear, Everton Zwierzykowski para o cargo de Educador Físico.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Everton Zwierzykowski, portador da CTPS 6346082/0040-PR e RG 10.970.290-0/PR, para exercer o cargo de Educador Físico, Nível 21 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6659/2026

DATA: 01 de junho de 2026

SÚMULA: Nomear, Renata Vilpert para o cargo de Enfermeiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Renata Vilpert, portadora da CTPS nº 0257701/0060-PR e RG nº 14.674.655-1/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível 21 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 6660/2026****DATA: 01/06/2026****DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DA COPA SUL DE MOTOCROSS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2026, que tem por objeto a permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento “3ª Etapa da Copa Sul de Motocross”, na Área de Lazer do Município, nos dias 21 e 22 de março de 2026, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte.

CONSIDERANDO a estrita vinculação ao instrumento convocatório, em especial às regras de formalização e condicionantes de execução dispostas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

CONSIDERANDO as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços físicos localizados na Área de Lazer do Município, às Pessoas Físicas e Jurídicas credenciadas, para permissão de uso de bens públicos para exploração comercial, a título precário e oneroso, exclusivamente durante a realização da 3ª Etapa da Copa Sul de Motocross, nos dias 06 e 07 de junho de 2026, conforme a seguinte relação

Nº DO ESPAÇO	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
1	Permissão de uso quiosque 1 - Área de lazer -Permissão de uso quiosque 1	- 14.832.683 CELESTINO MAZUR
2	Permissão de uso quiosque 2 - Área de lazer -Permissão de uso quiosque 2	- Robson Guimarães Jorge

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Parágrafo único. A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. A efetiva liberação dos espaços físicos fica estritamente condicionada à comprovação prévia do recolhimento integral do valor.

Art. 3º A fiscalização, o acompanhamento e a gestão das autorizações de uso de que trata este Decreto ficarão a cargo dos gestores e fiscais de contrato formalmente designados para atuar na Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2026, aos quais competirá zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no Edital e nos respectivos Termos de Permissão de uso, em estrita observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Por se tratar de outorga a título precário, a permissão de uso poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, por razões de interesse público ou por descumprimento das normas de segurança, posturas municipais, sem que assista ao credenciado qualquer direito a retenção ou indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**PORTARIA Nº 197/2026****DATA: 01 DE JUNHO DE 2026.****SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Josni Lopes.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Josni Lopes, matrícula nº 263, portador da CTPS nº 97018/00025-PR e RG nº 5.991.935-0/PR, admitido em 03/01/1994, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2021/2026, no período de 01/06/2026 à 29/08/2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



EXTRATOS



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

TERMO Nº: 157/2023
PROCESSO Nº: 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 58/2023
SEQUENCIAL Nº: 2

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas fotocopadoras com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO AUMENTO DO ITEM: ITEM 1 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS POR PAGINA passa o valor de R\$ 0,105 centavos, para R\$0,11045 centavos, perfazendo um aumento de R\$ 0,00545, referentes a porcentagem 5.17 % no item, conforme o índice IPCA.

DO REAJUSTE:

O valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 88.742,86, passa a ser de R\$ 93.332,97 após a aplicação do reajuste de preços, resultando em uma diferença total de R\$ 4.590,11. Deste montante total, o valor de R\$ 2.349,57 refere-se ao pagamento de parcelas retroativas já processadas. Portanto, o saldo remanescente a ser empenhado para a cobertura das parcelas futuras do reajuste é de R\$ 2.240,54.

DO VALOR: R\$2.240,54 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

VENCIMENTO DO CONTRATO: 28 de setembro de 2026

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA

**TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS
REPROGRAFICOS LTDA**



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

TERMO Nº: 157/2023
PROCESSO Nº: 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 58/2023
SEQUENCIAL Nº: 4

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas fotocopiadoras com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

OBJETO DO TERMO: Constituí objeto do presente termo, a correção dos valores do referido contrato, visando a inclusão dos valores retroativos a serem pagos, pelo período de 7 meses, a contar da data de 09/10/2025.

VALOR: Corrige-se o valor de R\$2.349,57 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

PERÍODO CORRIGIDO: 7 meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA

**TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS
REPROGRAFICOS LTDA**

licitacao@pmcm.pr.gov.br



DIVERSOS**TERMO DE ACEITE DE DOAÇÃO (SEM ÔNUS OU ENCARGO)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede na Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Nowak, doravante denominado **DONATÁRIO**, e de outro lado, a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE – CRESOL HORIZONTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.312/0001-60, com sede na Avenida: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO nº: 46, Bairro: NAVEGANTES, - UNIÃO DA VITÓRIA, PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Márcio Leandro Rosa, doravante denominado **DOADOR**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Aceite de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 6119/2025.

CONSIDERANDO que o DOADOR manifestou interesse em realizar a doação de um bem móvel ao DONATÁRIO, conforme Ofício Termo de Parceria nº 89/2026, protocolado sob nº 1402-2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6119/2025, que disciplina o recebimento de doações de bens móveis, de valores e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para os órgãos e entidades da administração pública no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado-PR.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Análise de Doação, conforme Parecer Técnico nº 002/2026.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer de não óbice do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que se manifestou FAVORAVELMENTE à instalação do totem.

CONSIDERANDO que a presente doação se enquadra na modalidade "sem ônus ou encargo", conforme o Art. 1º, inciso I, e Art. 5º do Decreto Municipal nº 6119/2025.

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Aceite, observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. O presente Termo tem como objeto o aceite da doação, por parte do DONATÁRIO, do seguinte bem móvel:

- a) Descrição: Um Totem De Hidratação, cujas especificações técnicas detalhadas constam no ANEXO I – FICHA TÉCNICA / IMAGENS , que faz parte integrante deste instrumento.
- b) Local de Instalação: Praça PAPA PIO XII, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no centro da cidade de Cruz Machado/PR.
- c) Valor Estimado: R\$27.535000,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A doação e o aceite do bem móvel descrito na Cláusula Primeira têm por finalidade contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e a valorização do espaço público central do Município de Cruz Machado, promovendo benefícios socioculturais, estéticos e de lazer à população e aos visitantes do município, em conformidade com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 6119/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DO DOADOR

3.1. O DOADOR, através da assinatura deste Termo, declara e se compromete a:

- a) O bem móvel objeto desta doação é de sua legítima propriedade, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, litígios ou restrições que impeçam sua plena utilização e incorporação ao patrimônio público.
- b) A instalação do bem será realizada de forma irrevogável e irretratável, sem qualquer tipo de encargo, contrapartida financeira ou obrigação futura por parte do DONATÁRIO.
- c) Não existem demandas administrativas ou judiciais que envolvam ou possam afetar o objeto da presente doação.

- d) Assume integralmente os custos decorrentes da entrega e instalação do bem móvel, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 13 do Decreto Municipal nº 6119/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DO DONATÁRIO

4.1. O DONATÁRIO, através da assinatura deste Termo, compromete-se a:

- a) Manter o Totem de hidratação instalado na Praça PAPA PIO XII pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua efetiva instalação.
- b) Não remover ou transferir o Totem para outro local sem a prévia e formal autorização do DOADOR.
- c) Proceder com a incorporação do bem móvel ao seu acervo patrimonial, incluindo-o nos sistemas de gestão patrimonial, conforme Art. 18 do Decreto Municipal nº 6119/2025, e efetuar o registro contábil tempestivamente, de acordo com o Art. 19 do mesmo Decreto.
- d) Utilizar o bem doado em conformidade com sua finalidade e com os princípios da administração pública.
- e) Fornecer a energia elétrica e água potável necessária para o funcionamento contínuo do totem, arcando com os custos e responsabilidades decorrentes do consumo de energia elétrica e água do equipamento.
- f) Realizar a manutenção corretiva e preventiva do totem doado por um período de 5 (cinco) anos a partir da data de sua instalação. Após este período de 5 (cinco) anos, o DONATÁRIO não se responsabilizará por desgastes estéticos ou de imagem do totem, sendo permitido ao DONATÁRIO realizar as modificações e adaptações que considerar necessárias para a sua conservação ou adequação, sem que isso implique qualquer ônus ou responsabilidade para o DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

5.1. A presente doação, por ser sem ônus ou encargo, será formalizada por meio deste Termo de Aceite de Doação, conforme Art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 6119/2025.

5.2. O extrato deste Termo de Aceite será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cruz Machado, resguardada a proteção de dados do DOADOR, e as informações sobre a doação serão mantidas no Portal da Transparência do Município, conforme § 2º e § 3º do Art. 13 do Decreto Municipal nº 6119/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. Fica vedada a utilização do bem doado para fins publicitários do DOADOR, sendo permitida apenas a menção informativa da doação em caráter informativo e institucional, conforme Art. 16 do Decreto Municipal nº 6119/2025.

I - A menção informativa da doação ou comodato ofertado no site oficial do doador;

II - A inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana;

III - Menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico da administração pública municipal, quando se tratar de auxílio a programa ou projeto de governo;

IV - Ao doador pessoa jurídica de direito privado, dispor de um espaço, definido no termo de doação ou contrato, para colocar sua logomarca quando a doação for destinada à reforma ou manutenção de bens públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO OU MORA

7.1. A inexecução ou a mora no cumprimento das obrigações por parte do DONATÁRIO implicará na reversão da doação, mediante decisão fundamentada da Administração, precedida de notificação prévia para apresentação de defesa, nos termos do Art. 17 do Decreto Municipal nº 6119/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aceite em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruz Machado/PR 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO (DONATÁRIO)

CARLOS
NOWAK:01613
079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.06.01
11:02:32 -03'00'

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO
SOLIDÁRIA HORIZONTE – CRESOL HORIZONTE (DOADOR)



Documento assinado digitalmente
MARCIO LEANDRO ROSA
Data: 28/05/2026 16:52:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO LEANDRO ROSA

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA GAIAS SOTT
Data: 01/06/2026 11:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIAN SZYMANEK
Data: 01/06/2026 11:42:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselho
Municipal de
SAÚDE
CRUZ MACHADO**Conselho Municipal de Saúde**Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2026, de 29 de maio de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de
Contas do Fundo Municipal de Saúde
referente ao 1º Quadrimestre de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142/1990, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Relatório de Gestão como condição para o recebimento de recursos financeiros;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado – PR, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2026, conforme Relatório de Gestão apresentado ao Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cruz Machado, 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK
Data: 29/05/2026 13:17:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

